



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Outros Atos	8
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 021/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo nº 027/2026, destinado a Contratação de empresa especializada para Licenciamento de Software de Gestão Municipal para o Departamento de Finanças da prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 10 de março de 2026, às 9 horas, endereço eletrônico: <http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/> e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br. Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 3 de 15

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 94 de 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **BEATRIZ PINTO DE LIMA**, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, frente a sua classificação de nº 30, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2022, Processo 050/2022, homologado em 05/05/2022, e prorrogado em 30/04/2024.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 09:00 horas do dia 24/02/2026, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 24/02/2026 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 4 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 95 de 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **CLAUDINEIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para ocupar o emprego de **FONOAUDIÓLOGO**, frente a sua classificação de nº 02, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2025, Processo 460/2025, homologado em 20/10/2025.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 10:00 horas do dia 25/02/2026, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 25/02/2026 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 5 de 15

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2779, de 20 de fevereiro de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de R\$ **7.946,45** (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), distribuído as seguintes dotações:

		Suplementação (+)		R\$ 7.946,45
01 26 09	218	TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 9518 2518 0000 3.3.90.93.00 02 299.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSF E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS TRANSP ALUNOS ESTADO	R\$ 6.097,95 FR: 0.02.299-299.002
01 34 01	302	SERVIÇOS PÚBLICOS 15 452 9528 2546 0000 4.4.90.52.00 01 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	R\$ 1.848,50 FR: 0.01.110-110.000

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

		Anulação (-)		R\$ -7.946,45
01 20 01	009	DIRETORIA DE GABINETE 99 999 9999 9999 0000 9.9.99.99.00 01 110.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA RESERVA DE CONTIGÊNCIA TESOURO GERAL	R\$ -6.097,95 FR: 0.01.110-110.000
01 34 01	300	SERVIÇOS PÚBLICOS 15 452 9528 2546 0000 3.3.90.39.00 01 110.00 110.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL GERAL	R\$ -1.848,50 FR: 0.01.110-110.000

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 6 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2780, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o preço do serviço público referido no artigo 17, Item B da Lei nº 1.528, de 18 de março de 2009, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 17, Item B da Lei da Lei nº 1.528, de 18 de março de 2009.

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos anos de 2010 até 2025, ficou em **144,40 (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta por cento)**, tendo-se por base o INPC/IBGE (janeiro/2010 a dezembro/2025), para fins de atualização,

DECRETA:

Artigo 1º - Pelo descumprimento ou infringência de quaisquer normas, condições e exigências previstas na presente Lei da Lei nº 1.528, de 18 de março de 2009, serão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente do ressarcimento das despesas e indenização dos prejuízos decorrentes:

- a- ADVERTENCIA por escrito, acompanhada de NOTIFICAÇÃO para correção das irregularidades constatadas;
- b- MULTA, no valor equivalente a 733,21 (setecentos e trinta e três vírgula e vinte um centavo), valor este, que será corrigido anualmente através de Decreto do Executivo aplicando o INPC (Índice nacional de preços ao consumidor).

Parágrafo Primeiro – Nos casos de reincidência, a multa será aplicada em dobro e sempre cumulativamente em relação as infrações cometidas.

Parágrafo Segundo – A autuação pelo Estado por infringências a Lei Estadual nº 6.171 de 04 de julho de 1988, alterada pela Lei nº 8.421 de 23 de novembro de 1993, excluirá a autuação pelo Município em razão da mesma infração.

Artigo 2º as penalidades estipuladas na Lei nº 1.528, de 18 de março de 2009, incidirão sobre seus autores, sejam eles arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnico, responsáveis, administradores, diretores, promitentes-compradores ou proprietário de áreas agro-silvo-pastoril, ainda que praticadas por propostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 7 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Parágrafo Único – O infrator desta Lei além da sujeição as penalidades a ela mencionadas ficará impossibilitado de receber benefícios de programas municipais de apoio ao setor agropecuário no período de 1(um) ano após a data da última multa.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de março de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 8 de 15

Outros Atos

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3º Quadrimestre de 2025

Aos 19 dias do mês fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:15 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1058, nesta cidade de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, ao artigo 36 da L.C. 101/00 e ao Comunicado SDG 023/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conforme convite ao público em geral, datado de 13 de fevereiro de 2026, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 18 de fevereiro de 2026, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de discutir e analisar os relatórios sobre financiamento das ações e serviços de saúde, relativos ao 3º Quadrimestre de 2025. Aberto os trabalhos, foi agradecido ao Senhor Presidente do Legislativo em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, com a palavra Francisco Egídio Perissotto, diretor do departamento de Finanças, que na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza e após breves esclarecimentos, demonstrou o relatório técnico, de acordo com os modelos disponibilizados através do Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) referente aos valores acumulados até o quadrimestre. Em linguagem simples e objetiva, apresentou os valores, onde as Receitas Resultantes de Impostos e Transferências de Impostos, foram da ordem de R\$ 35.968.353,35, os valores recebidos da União e do Estado para a área da saúde, somados com as demais receitas adicionais, foram de R\$ 4.432.927,40. A despesa empenhada somou a quantia de R\$ 6.382.045,87, a despesa liquidada somou a quantia de R\$ 6.358.705,33 e a despesa paga foi de R\$ 6.345.713,06, que excluindo-se as receitas adicionais, perfazem o total líquido aplicado na saúde de 17,74% em relação a despesa empenhada, 17,68% em relação a despesa liquidada e de 17,64% em relação a despesa paga, referentes a fonte de recurso e ao código de aplicação número 01-310.00 (recursos próprios - saúde), e em resumo, esclareceu que o período foi finalizado, com o índice de aplicação acima do limite mínimo constitucional de 15%. Após as análises financeiras, passou a palavra para Simone Knorre, diretora do departamento de saúde, que apresentou e teceu comentários diversos sobre custos e serviços prestados na área da saúde, esclarecendo que a administração não mede esforços para que o setor funcione da melhor maneira possível. Foram tratados diversos assuntos referentes aos serviços oferecidos e prestados em nosso município e que estão funcionando de maneira satisfatória. Nada mais havendo a tratar, foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<i>Simone Knorre</i> Simone Knorre	<i>Francisco Egídio Perissotto</i> Francisco Egídio Perissotto
<i>José Ap. O. Leite</i> José Ap. O. Leite	<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço
<i>Amara Julia Kuyfura</i> Amara Julia Kuyfura	<i>Diego Sannini Otaviano</i> Diego Sannini Otaviano
<i>Andréa Oliveira Franca</i> Andréa Oliveira Franca	<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço
<i>Rafael Norberto Magno de Souza Sobrinho</i> Rafael Norberto Magno de Souza Sobrinho	<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço
<i>Diego Sannini Otaviano</i> Diego Sannini Otaviano	<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço
<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço	<i>Alene Ap. Lourenço</i> Alene Ap. Lourenço



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 9 de 15

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º Quadrimestre de 2025

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 18:15 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1058, nesta cidade de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, Estado de São Paulo, e em atenção ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e conforme convite ao público em geral, datado de 13 de fevereiro de 2026, afixado em locais de acesso ao público, e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição de 18 fevereiro de 2026, elaborado pelo Poder Executivo, reuniram-se o Poder Executivo, o Poder Legislativo, funcionários municipais de vários setores, e demais pessoas da comunidade, para uma audiência pública com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 3º Quadrimestre de 2025. Aberto os trabalhos, foi agradecido ao Senhor Presidente do Legislativo em ceder as dependências da Câmara Municipal para a realização da audiência e em seguida, com a palavra Francisco Egídio Perissotto, Diretor do Departamento de Finanças, que irá secretariar os trabalhos, e na oportunidade, esclareceu aos presentes a finalidade da audiência que ora se realiza. Após breves esclarecimentos, apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário, em atendimento ao artigo 53, inciso III da LC 101/00, e esclareceu aos presentes que as previsões: dos valores das receitas e despesas; do resultado nominal; do resultado primário e do estoque da dívida consolidada, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o presente exercício. O valor da Dívida Consolidada no início do exercício de 2025 era de R\$ 3.615.019,38 e no final do quadrimestre passou a ser de R\$ 3.216.717,35. O valor previsto das receitas fiscais líquidas era de R\$ 48.126.151,14 e ao final do quadrimestre foi efetivamente arrecadado o valor de R\$ 46.132.043,86. O valor previsto das despesas fiscais líquidas era de R\$ 52.289.160,16, e ao final do quadrimestre as despesas liquidadas somaram o valor de R\$ 45.383.224,50. Esclareceu ainda, que o resultado primário previsto atualizado era de R\$ -4.163.009,02, e encerrou-se o quadrimestre com um resultado primário de R\$ 748.819,36. O Resultado Nominal no final do quadrimestre foi de R\$ 900.907,10, sendo que a meta definida na LDO foi de R\$ 120.800,00. O índice de pessoal, encerrou o quadrimestre em 45,70% da Receita Corrente Líquida. A seguir, fez diversas explanações sobre controle de gastos em todas as áreas, e disse que pretende manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município. Foi aberta sessão, para livre discussão, para quem quisesse fazer uso da palavra, sendo que todos os presentes estavam satisfeitos com as explicações que foram colocadas na audiência. Nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos, e determinado, que se lavrasse a presente ata de audiência pública, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Andriá C. Quele de Franca	de Franca
Roberto Norberto N. de F. Santos	
Diego JANNONI OTAVIANO	
Jóhane D. de Paul.	
Antônio Breduto de Almeida	
Adilson Roberto de Almeida	
Edvaldo de Almeida	
Fabiano de Almeida	
Francisco de Almeida	
Glenn Sp. Lourenço	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 10 de 15

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

PARECER DO CONSELHO DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

Nós membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição, designados através da portaria 55/2024, em reunião no dia 26 de janeiro de 2026, analisamos os quadros demonstrativos dos recursos e aplicações da saúde.

Verificamos que os recursos recebidos até o quadrimestre, foram na ordem de R\$ 35.968.353,35.

Verificamos que as despesas liquidadas no quadrimestre foram na ordem de R\$ 6.358.705,33 perfazendo 17,68% e as despesas pagas foram na ordem de R\$ 6.345.713,06, perfazendo 17,64%.

Tendo examinado a transferência e aplicação dos recursos referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, somos de parecer pela APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ACIMA MENCIONADOS.

NOME	ASSINATURA
Simone Khorse	[Assinatura]
Lucas Nob	[Assinatura]
João Ap. O. Melo	[Assinatura]
Maria Gilda Kaufman	[Assinatura]
Andréia O. A. Franda	[Assinatura]
Priscila Miranda N. de S. Santos	[Assinatura]
Diego Sannini Otaviano	[Assinatura]
Fabrice de Jardi	[Assinatura]
Ang. Benedito Rêmo	[Assinatura]
Esônia de Lemos Marchioni	[Assinatura]
Glene A. P. Lourenço	[Assinatura]

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 26 de janeiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 11 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Departamento de Educação e Cultura

ATA DE FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizado (a) à Rua Dr. Jorge Tibiriça, n. 1058, Centro, reuniu-se a comunidade cultural e representantes do Poder Público para a realização da Assembleia de Formação do Conselho Municipal de Política Cultura de Santa Cruz da Conceição.

A reunião foi aberta pela Diretora do Departamento de Cultura Sra Fernanda Cristina da Costa Marchiori, que destacou a importância da criação do Conselho como instrumento de participação social, fortalecimento das políticas públicas culturais e promoção do desenvolvimento cultural do município.

Em seguida, foi realizada a leitura da proposta de criação do Conselho Municipal de Cultura, bem como de suas atribuições, objetivos, composição e funcionamento, conforme previsto na legislação vigente Lei Ordinária Municipal nº 2.173/2025.

Ficou deliberado que o Conselho Municipal de Política Cultural será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

Departamento de Educação e Cultura

1. Fernanda Cristina da Costa Marchiori
2. Edinalva Martins Rodriguez
3. Antônio Carlos Pinto de Azevedo

Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

1. Carlos Eduardo Leveghin
2. Taiene Cestenario

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social

1. Valéria Conceição Dorighetti
2. Magali Aparecida Perin

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

1. Clodoaldo Barreto Mourão
2. Henrique Borges Honich

Departamento de Administração, tecnologia da Informação e Comunicação.

1. Ana Paula Tessari Ferreira
2. Luan Fernando Dorighetti Bagatini

Rua Antônio Ganço, 210 - Centro - CEP: 13625-039 - Santa Cruz da Conceição - fone: (0xx19) 99726-8663 / 30740-0020
e-mail: educacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Departamento de Educação e Cultura

Representantes da Sociedade Civil:

Artes Visuais

1. Ana Lucia de Godoi
2. Luiz Donizeti Colin

Artesanato

1. Marcos Valério Luciano de Assis
2. Nilza Maria Tessari Rodrigues

Música

1. Edson Amadio
2. Robson dos Santos Felipe

Teatro

1. Karina Marchiori
2. Felipe Cosati Bragnoni

Dança

1. Gabriela Tessari Brill
2. Flavia Helena Marchiori

Cultura Popular

1. Camila Albers Santarosa Colin
2. Elaine Bottion

Após apresentação dos nomes indicados, procedeu-se à eleição/aprovação dos membros, que foram eleitos/ aprovados por unanimidade.

Na sequência, foi realizada a eleição da Diretoria do Conselho, ficando assim constituída:

- Presidente: Fernanda Cristina da Costa Marchiori
- Vice-Presidente: Edinalva Martins Rodriguez
- Secretário (a): Antônio Carlos Pinto de Azevedo

Ficou definido que o mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme lei municipal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, assinada por todos os presentes.

Santa Cruz da Conceição, 10 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 13 de 15



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Departamento de Educação e Cultura

Reunião Técnica – Agentes Culturais coletivos e entidades atuantes no setor cultural do município de Santa Cruz da Conceição-SP

A Prefeitura Municipal junto com o Departamento de Educação e Cultural, de Santa Cruz da Conceição, em parceria com comissão de monitoramento e implementação de leis federais de fomento a cultura, realiza na data de hoje a “Reunião - Técnica” destinada a sociedade civil e a integrantes de todas as áreas culturais do município, com o objetivo de Eleição do Conselho Municipal de Cultura no município.

LOCAL: Câmara Municipal — Rua Dr. Jorge Tibiriça, 1058, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP. DATA: 10 de fevereiro de 2026 - Horário: 19h

Lista de Presença

Nome	Telefone	Segmento artístico/cultural	Assinatura
Marcos V. Assis	11 999943231	Artesanato	[Assinatura]
Taieme Cestonaro	99129 2859	Esporte	Taieme C
Elaine Bottion	11.9 8386.7648	Cult. Popular	[Assinatura]
Antônio Carlos Azelob	19997440098		[Assinatura]
Capor Eduardo Levegho	996943492	Esporte	[Assinatura]
Dir. Dapite Col	991840181	Serviço Visual	[Assinatura]
Camila A S Solim	999648448	Cultura Popular	Solim
Ang B. Imbeiro	993441498	Vereador	Imbeiro
José P. de Coli	(19)993821160	Vereador	[Assinatura]
Edson Amado	996662442	MUSICO	Edson Amado
Simone A. Marchesi	996316639	diplomata	[Assinatura]
Paulo Luiz Martins	19 996276751	assessorio	[Assinatura]
Lucas Aden	19977226689	Vereador	[Assinatura]
Edinalva Martins Rodrigues	19 99961-9029	Educação e Cultura	[Assinatura]
P. Pessari Ana Paula Lessari	19 99715.0192	Administração	P. Pessari
Roberto B. Mourão	19 999225710	Agricultura	[Assinatura]
Jalemo Conceição Donofatti	19. 996580705	economico e social	[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1815

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 06/2025

(Prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implantação da reorganização de cargos, nomenclaturas, descrição de atribuições, organograma, fluxograma e normatização das atividades dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição)

Considerando que o presente processo nº 06/2025 – Dispensa de Licitação nº 06/2025, transcorreu dentro da regularidade e preceitos estabelecidos em Lei e considerando o que mais dos autos consta, **ADJUDICA** a decisão de vencedor a empresa STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.479.384/0001-60 no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) tendo em vista a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e implantação da reorganização de cargos, nomenclaturas, descrição de atribuições, organograma, fluxograma e normatização das atividades dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição. Posto isso, **HOMOLOGO** o objeto da referida Dispensa de Licitação à empresa acima citada convocando a mesma para a devida entrega tempestiva em até 30 (trinta) dias.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Fevereiro de 2026.

LUCAS HABERMANN BUENO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da
Conceição.